



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 021/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

08:00 – SECRETARIA DE SAUDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100342.044 – Fundo Municipal de Saúde	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 42.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$ 111.000,00
33903900 – Outros Serviços Terceiros – P.Juridica	R\$ 40.000,00
1030200362.028 – Programa Saúde da Família	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 37.000,00
1030200401.007 – Reformas e Ampliações Unidade Saúde	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar , aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, produto do excesso de arrecadação da receita abaixo especificada :



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



FPM

1) Arrecadação do 1º período 2002 (Janeiro a agosto)	R\$ 1.972.384,61
2) Arrecadação do 2º período 2002 (Setembro a dezembro)	R\$ 1.053.798,48
3) Arrecadação do 1º período 2003 (Janeiro a agosto)	R\$ 2.132.092,10
4) Receita prevista para 2003	R\$ 2.860.000,00

Calculo da Taxa de Incremento = $1^\circ \text{ período de } 2003 \times 100 = 2.132.092,10 = 1,0809\%$

$\frac{1^\circ \text{ período de } 2002}{1.972.384,61}$

Calculo do Incremento = $1.053.798,48 \times 1,0809 = 1.139.050,77$

Calculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2003	R\$ 2.860.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a agosto de 2003	R\$ 2.132.092,10
3) Arrecadação no período de Setembro a dezembro/02 + taxa incremento	R\$ 1.139.050,77

Total do Excesso de Arrecadação do FPM R\$ 411.142,87

Total do Excesso de Arrecadação já utilizado Decreto 061/03 R\$ 160.000,00
Total do Excesso de Arrecadação desta Suplementação R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito